

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO .....



## AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação através da modalidade Pregão, na forma eletrônica. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atendimento das necessidades das secretarias do município de Cipó/BA. Tipo/Critério de Julgamento: "Menor Preço/Menor valor global por lote". O início do acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 08/11/2022, e o limite às 08h30min do dia 22/11/2022 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 08h30min do dia 22/11/2022 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 08h30min do dia 22/11/2022 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/cipo/editais> ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [cipo.licitacao@gmail.com](mailto:cipo.licitacao@gmail.com). Prefeitura Municipal de Cipó, 07 de novembro de 2022 - Everson Costa Souza - Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022**

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação através da modalidade Pregão, na forma eletrônica. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Cipó. Tipo/Critério de Julgamento: "Menor Preço/Menor valor global". O início do acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 08/11/2022, e o limite às 10h30min do dia 22/11/2022 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 10h30min do dia 22/11/2022 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 10h30min do dia 22/11/2022 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site [www.selcorp.com.br](http://www.selcorp.com.br), no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/cipo/editais> ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [cipo.licitacao@gmail.com](mailto:cipo.licitacao@gmail.com). Prefeitura Municipal de Cipó, 07 de novembro de 2022 - Everson Costa Souza - Pregoeiro.



## RESOLUÇÃO



**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CIPÓ- BA

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Cipó- BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 224/2017 e em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de novembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 117/2022 da Superintendência de Assistência Social da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SJDHDS que trata do bloqueio de recurso federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV (3º trimestre de 2022):

**RESOLVE:**

Art.1º - Atestar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 3º trimestre de 2020, período correspondente aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2022.

Art.2º- Aprovar pelo CMAS, o relatório técnico demonstrativo referente à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contendo as informações da quantidade de usuários ativos no serviço em situação prioritária e não prioritária, o planejamento das atividades, o quantitativo com as faixas etárias dos usuários, o horário de funcionamento dos grupos, a equipe técnica que acompanha cada grupo, bem como local e periodicidade dos encontros.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cipó- BA, 07 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ROSEMARY MACÊDO**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CIPÓ- BA

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº204, Centro, Cipó –BA. CEP: 48450-000  
E-mail: [emascipo2021@gmail.com](mailto:emascipo2021@gmail.com)